

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2022**

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 18/2010, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 2º, art. 7º da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º - Serão destinados 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, efetivamente preenchidos, aos servidores efetivos.*

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 20 da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20 O interstício, que é o tempo de efetivo exercício a ser prestado pelo servidor desde o ingresso no cargo efetivo, fica assim estabelecido:*

<b>CLASSE A</b> ATÉ 3 ANOS	<b>CLASSE B</b> ATÉ 6 ANOS	<b>CLASSE C</b> ATÉ 9 ANOS	<b>CLASSE D</b> ATÉ 12 ANOS	<b>CLASSE E</b> ATÉ 15 ANOS	<b>CLASSE F</b> ATÉ 18 ANOS	<b>CLASSE G</b> ATÉ 21 ANOS
<b>CLASSE H</b> ATÉ 24 ANOS	<b>CLASSE I</b> ATÉ 27 ANOS	<b>CLASSE J</b> ATÉ 30 ANOS	<b>CLASSE K</b> ATÉ 33 ANOS	<b>CLASSE L</b> ATÉ 36 ANOS	<b>CLASSE M</b> ATÉ 39 ANOS	<b>CLASSE N</b> ATÉ 42 ANOS

**Art. 3º** Fica alterada a redação do inc. II, art. 30 da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

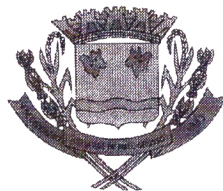
*Art. 30*

*[...]*

*II – pela percepção integral da remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido ao subsídio do cargo em comissão a que foi designado.*

**Art. 4º** Fica revogado o parágrafo único do art. 30 da LC nº 18/2010.

**Art. 5º** Fica alterada a redação do art. 31 da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

*Art. 31 O servidor público efetivo colocado à disposição do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício do cargo em comissão, com ônus para a origem, fará jus somente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo em comissão em que for nomeado.*

**Art. 6º** Fica alterada a redação do inciso I do art. 35 da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 35 [...]*

*I – por tempo de serviço: é decorrente do tempo de efetivo exercício prestado pelo servidor ao Município de Rio Verde de Mato Grosso, calculado à razão de 1% (um por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, para cada ano de efetivo exercício, contados a partir da posse, até o limite de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento-base, sendo devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.*

Parágrafo Único: As disposições contidas na alteração promovida por esta lei, em especial, inciso I do art. 35, não interferem no direito já adquirido pelos servidores.

**Art. 7º** - Fica alterada a redação do inciso V do art. 37 da LC nº 18/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

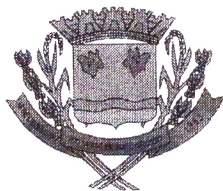
*V - pelo exercício de função gratificada - destinada a gratificar o servidor público municipal, não ocupante de cargo de provimento em comissão, em virtude de atribuição de responsabilidade funcional, com percentual estipulado na Tabela 3, Anexo II desta Lei, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.*

**Art. 8º** - Ficam revogados os incisos. VIII, IX, X, XI e XIII do art. 37 da LC nº 18/2010.

**Art. 9º** Ficam modificados os parágrafos 1º ao 3º e insere-se novos parágrafos no art. 37 da LC nº 18/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º As gratificações discriminadas neste artigo não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independente de manifestação do servidor, e não se incorporam ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.*

*§ 2º - Para a concessão das gratificações previstas nos incisos II e III deste artigo deverá ser realizado Laudo Técnico por perito habilitado que consubstancie os locais de periculosidade e de insalubridade bem como os seus graus, a fim de que possam ser identificados os servidores que a elas fazem jus.*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

§ 3º AOs servidores designados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio será concedida gratificação pelo desempenho das atribuições pertinentes com base no valor do símbolo DAS 4, independentemente de sua investidura, na seguinte ordem:

I – 30% (trinta por cento) ao servidor investido na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial;

II – 15% (quinze por cento) ao servidor investido na função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III – 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial;

IV – 15% (quinze por cento) ao servidor investido em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

V - 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de Fiscal de Contrato.

§4º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será concedida, independentemente da concessão de outras vantagens e benefícios inerentes ao cargo desempenhado rotineiramente.

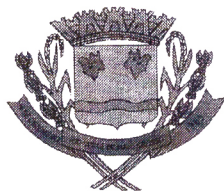
§ 5º Na eventual possibilidade de concomitância no exercício das funções estipuladas no § 3º deste artigo, o servidor deverá optar por uma das gratificações, não sendo possível a sua acumulação.

§ 6º AOs servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, independente da forma de investidura, quando no desempenho da função de Motorista de Transporte de passageiros da Saúde (Ambulância e Van) e Motorista de Transporte Escolar, será concedida gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor.

§ 7º AOs servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, independente da forma de investidura, quando no desempenho de suas atividades habituais, prestar serviços fora do perímetro urbano do município e com a necessidade de pernoite, será concedida gratificação à razão de 1,50% (um e meio por cento) sobre cada pernoite, até o limite de 30,00% (trinta por cento) por mês, calculado sobre o vencimento base.

§ 8º AOs servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão é terminantemente incompatível o recebimento das gratificações estabelecidas nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 37 desta Lei, excetuando aqueles exercidos no interior do Hospital Municipal.

**Art. 10** Fica revogado o art. 39 e parágrafos da LC nº 18/2010.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**Art. 11** As atribuições dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão serão definidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12** Ficam instituídos os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Tabela 1 – Cargo de Provimento Efetivo;
- I – Anexo I – Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão;
- III – Anexo II – Tabelas de Remunerações – Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo;
- IV – Anexo II – Tabelas de Remunerações – Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão;
- V – Anexo II – Tabelas de Remunerações – Tabela 3 – Funções Gratificadas;

**Art. 13** Fica terminantemente proibido a concessão de abonos, gratificações, incentivos que alterem a matriz remuneratória dos servidores estabelecidas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo II desta Lei.

**Art. 14** Os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, serão regidos por tabela própria.

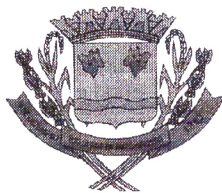
**Parágrafo único.** Os reajustes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, seguirão aquele promovido pelo reajuste do piso salarial, conforme dispositivo da Lei Federal nº 13.708/2018.

**Art. 15** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 16** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário, em especial os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 18/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS,  
em 11 de março de 2022.

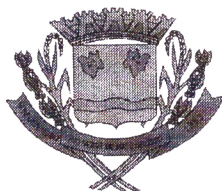
  
**REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**  
**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
ADMINISTRADOR	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRA.
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	VII	40	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
ARQUITETO	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CAU.
ASSISTENTE SOCIAL	VIII	30	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRESS.
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
BIOQUÍMICO	VIII	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
CONTADOR	VII	40	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC.
ENFERMEIRO	VIII	40	32	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	VII	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
FARMACÊUTICO	VIII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	VIII	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIII	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SAÚDE.
FISIOTERAPEUTA	VIII	40	09	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	VIII	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFONO.
MÉDICO	IX	40	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

MÉDICO VETERINÁRIO	VIII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV.
NUTRICIONISTA	VIII	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN.
ODONTÓLOGO	VIII	40	15	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
PEDAGOGO	VIII	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA.
PROCURADOR JURÍDICO	VII	30	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
PSICÓLOGO	VIII	30	15	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRP.
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	VII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	VIII	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
<b>TOTAL</b>			<b>170</b>	

<b>ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>					
CARGO		NÍVEL	C/H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DE	IV	40	55	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EDUCADOR SOCIAL		IV	40	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR DE INFORMÁTICA	DE	IV	40	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR E RECREADOR		IV	40	45	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL		IV	40	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO
<b>TOTAL</b>			<b>140</b>		

<b>ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL</b>					
CARGO		NÍVEL	C/H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		V	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TÉCNICO CONTÁBIL		V	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC.
TÉCNICO AGROPECUÁRIA	EM	V	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	V	40	50	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		V	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ NO MÍNIMO 180 HORAS DE CURSO EM SOFTWARE E HARDWARE
TÉCNICO LABORATÓRIO – ANÁLISES CLÍNICAS	EM	V	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		V	24	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CRTR.

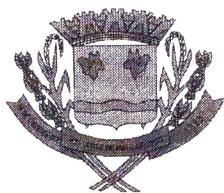


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	V	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	V	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
<b>TOTAL</b>			<b>80</b>	

<b>ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	V	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
FISCAL DE POSTURAS E DE CONSUMO	IV	40	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	IV	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
FISCAL OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	IV	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	

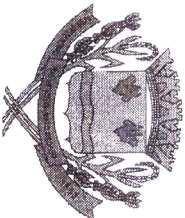
<b>ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR</b>				
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VAGAS</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	40	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	40	07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II	III	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	40	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN
AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	III	40	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	III	40	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE MECÂNICO	II	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	150	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	III	40	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	I	40	30	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
BORRACHEIRO	I	40	02	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
COLETOR DE LIXO	I	40	15	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
COVEIRO	I	40	04	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
COZINHEIRO	II	40	15	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	IV	40	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
CUIDADOR DE IDOSO	IV	40	12	ENSINO MÉDIO COMPLETO.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

ELETRICISTA PREDIAL	III	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ENCANADOR	III	40	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
GARI	I	40	50	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INSPETOR DE ALUNOS	III	40	20	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	IV	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MERENDEIRA	I	40	30	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	III	40	25	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA I	III	40	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C.
MOTORISTA II	IV	40	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	IV	40	25	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	IV	40	08	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C.
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	IV	40	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH D.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	IV	40	16	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	40	16	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH C.
PEDREIRO	III	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
SERVENTE	I	40	10	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TRABALHADOR BRAÇAL	I	40	25	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VIGIA	I	40	30	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ZELADOR	I	40	15	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<b>TOTAL</b>			<b>650</b>	



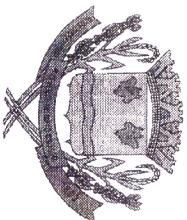


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO I

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO					
CARGO	QTDE	C/H/S	SÍMBOLO	REQUISITOS	
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO	02	30	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.	
ASSESSOR TÉCNICO	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
COORDENADOR DE TRÂNSITO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
SECRETÁRIA DE GABINETE	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
ASSESSOR DE GABINETE	02	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	02	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	
MOTORISTA DE GABINETE	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.	

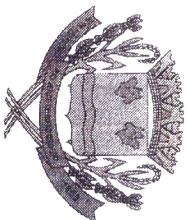


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

ASSESSOR ESPECIAL	01	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>			

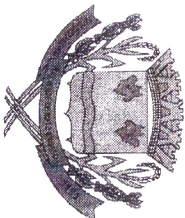
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROCURADOR GERAL	01	30	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	01	30	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
DIRETOR PROCON MUNICIPAL	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	40	DAS 5	CURSO SUPERIOR COMPLETO
ASSISTENTE JURÍDICO	02	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>			

<b>CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
CONTROLADOR GERAL	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
OUVIDOR	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>			



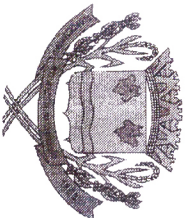
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
CARGO	QTDE	C/H/S	SÍMBOLO	REQUISITOS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
COORDENADOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
DIRETOR DEPTO. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
DIRETOR DEPTO. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
ASSESSOR ESPECIAL	01	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.		
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>					



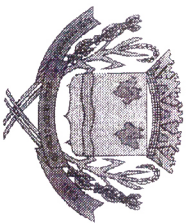
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				
CARGO	QTDE	C/H/S	SÍMBOLO	REQUISITOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. GESTÃO DE PESSOAS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. APOIO ADMINISTRATIVO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. CONTROLE PATRIMONIAL	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

ASSESSOR ESPECIAL	01	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE CULTURA	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	01	40	DAS 3	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA.
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	40	DAS 3	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA.
COORDENADOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E NORMATIZAÇÃO	01	40	DAS 3	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA.
COORDENADOR DE ATIVIDADES MULTIPROFISSIONAIS	01	40	DAS 3	FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E/OU PEDAGOGIA.
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DIFUSÃO CULTURAL E EVENTOS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DESPORTO DE RENDIMENTO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. MANUTENÇÃO REDE FÍSICA	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.

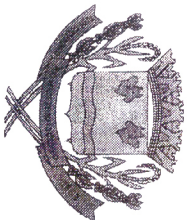


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

DIRETOR DEPTO. DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
---	----	----	-------	--

ASSESSOR ESPECIAL	02	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>			

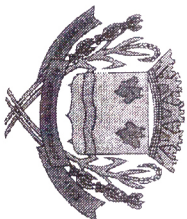
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR OPERACIONAL HOSPITALAR	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR CLÍNICO HOSPITALAR	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

DIRETOR DEPTO. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. REGULAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. APOIO ADMINISTRATIVO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR DE SECRETÁRIO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	02	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>			

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE GESTÃO SOCIAL E FINANCEIRA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.

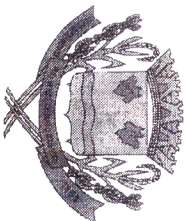


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

DIRETOR DE DEPTO. DE HABITAÇÃO SOCIAL	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DE PROTEÇÃO AO IDOSO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. CRAS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. CREAS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DE PROJETOS SOCIAIS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS	02	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	02	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>			

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				<b>REQUISITOS</b>
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.

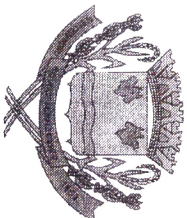




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

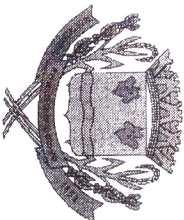
COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA RURAL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. APOIO ADMINISTRATIVO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	01	40	DAS 5	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	02	40	DAS 6	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>			

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTDE</b>	<b>C/H/S</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REQUISITOS</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01	40	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
SUPERINTENDENTE DE TURISMO	01	40	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO MUNICIPAL	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	40	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. PLANEJAMENTO AMBIENTAL	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DEPTO. MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	01	40	DAS 4	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	01	40	DAS 5	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

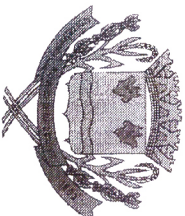
ANEXO II  
TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

TABELA I – CARGOS		ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BORRACHEIRO – COLETOR DE LIXO – COVEIRO – GARI – MERENDEIRA – SERVENTE – TRABALHADOR BRAÇAL – VIGIA – ZELADOR.			
NÍVEL / CLASSE		NÍVEL / CLASSE	
A	1.215,00	H	1.826,91
B	1.287,90	I	1.936,53
C	1.365,17	J	2.052,72
D	1.447,08	K	2.175,88
E	1.533,91	L	2.306,43
F	1.625,94	M	2.444,82
G	1.723,50	N	2.591,51

**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

TABELA II – CARGOS		ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
AUXILIAR DE MECÂNICO – COZINHEIRO			
NÍVEL / CLASSE		NÍVEL / CLASSE	
A	1.240,00	H	1.864,50
B	1.314,40	I	1.976,37
C	1.393,26	J	2.094,95
D	1.476,86	K	2.220,65
E	1.565,47	L	2.353,89
F	1.659,40	M	2.495,12



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

G 1.758,96

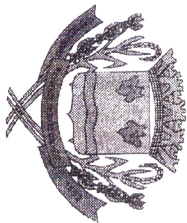
N 2.644,83

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
<b>TABELA III – CARGOS</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II – AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE FARMÁCIA – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ELETRICISTA PREDIAL – ENCANADOR – INSPECTOR DE ALUNOS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA I – PEDREIRO.

NÍVEL / CLASSE	III	NÍVEL / CLASSE	III
A	1.325,00	H	1.992,31
B	1.404,50	I	2.111,85
C	1.488,77	J	2.238,56
D	1.578,10	K	2.372,87
E	1.672,78	L	2.515,24
F	1.773,15	M	2.666,16
G	1.879,54	N	2.826,13

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
<b>TABELA IV – CARGOS</b>	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CUIDADOR DE IDOSO EDUCADOR SOCIAL MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MONITOR DE INFORMÁTICA – MONITOR E RECREADOR – ORIENTADOR SOCIAL – MOTORISTA II – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES FISCAL DE POSTURAS E DE CONSUMO – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FISCAL OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NÍVEL / CLASSE	IV	NÍVEL / CLASSE	IV
A	1.450,00	H	2.180,26



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

B	1.537,00
C	1.629,22
D	1.726,97
E	1.830,59
F	1.940,43
G	2.056,85

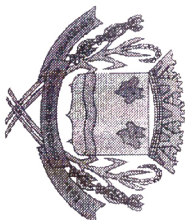
I	2.311,08
J	2.449,74
K	2.596,73
L	2.752,53
M	2.917,68
N	3.092,75

**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

TABELA V – CARGOS	AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TÉCNICO CONTÁBIL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TÉCNICO EM LABORATÓRIO [ANÁLISES CLÍNICAS] – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
-------------------	---

NÍVEL / CLASSE	V
A	1.740,00
B	1.844,40
C	1.955,06
D	2.072,37
E	2.196,71
F	2.328,51
G	2.468,22

NÍVEL / CLASSE	V
H	2.616,32
I	2.773,30
J	2.939,69
K	3.116,07
L	3.303,04
M	3.501,22
N	3.711,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

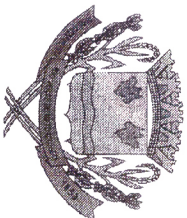
**TABELA VI – CARGOS**

NÍVEL / CLASSE	VI	NÍVEL / CLASSE	VI
A	1.800,00	H	2.706,53
B	1.908,00	I	2.868,93
C	2.022,48	J	3.041,06
D	2.143,83	K	3.223,53
E	2.272,46	L	3.416,94
F	2.408,81	M	3.621,95
G	2.553,33	N	3.839,27

**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

**TABELA VII – CARGOS**

<b>ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES</b>				
<b>ADMINISTRADOR – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ARQUITETO – AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTADOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ENGENHEIRO AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL – PROCURADOR JURÍDICO – SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.</b>	NÍVEL / CLASSE	VII	NÍVEL / CLASSE	VII



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

A	4.025,00
B	4.266,50
C	4.522,49
D	4.793,84
E	5.081,47
F	5.386,36
G	5.709,54

H	6.052,11
I	6.415,24
J	6.800,15
K	7.208,16
L	7.640,65
M	8.099,09
N	8.585,04

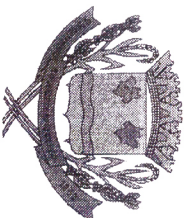
**ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES**

<b>TABELA VIII – CARGOS</b>	ASSISTENTE SOCIAL – BIOQUÍMICO – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO VETERINÁRIO – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PEDAGOGO – PSICÓLOGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL.
-----------------------------	--

NÍVEL / CLASSE	VIII
A	4.350,00
B	4.611,00
C	4.887,66
D	5.180,92
E	5.491,77
F	5.821,28
G	6.170,56

NÍVEL / CLASSE	VIII
H	6.540,79
I	6.933,24
J	7.349,23
K	7.790,19
L	8.257,60
M	8.753,05
N	9.278,24

<b>ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES</b>	
<b>TABELA IX – CARGOS</b>	MÉDICO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

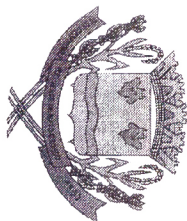
NÍVEL / CLASSE	IX
A	8.100,00
B	8.586,00
C	9.101,16
D	9.647,23
E	10.226,06
F	10.839,63
G	11.490,00

NÍVEL / CLASSE	IX
H	12.179,41
I	12.910,17
J	13.684,78
K	14.505,87
L	15.376,22
M	16.298,79
N	17.276,72

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES  
TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	-
DAS 2	5.150,00
DAS 3	4.300,00
DAS 4	3.300,00
DAS 5	2.350,00
DAS 6	1.650,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES  
TABELA 3 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	QTDE	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
FG I	50	10%
FG II	50	20%
FG III	45	30%
FG IV	40	40%
FG V	35	50%
FG VI	25	75%
FG VII	25	100%
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>	